



Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE SOLICITANTE - MULTIENTIDADES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As Normas regulamentadoras NR 7, NR 9, NR 15 e NR 17 estabelecem a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, das Atividades e Operações Insalubres, visando à preservação da sua saúde e integridade, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais e com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

Atualmente a Prefeitura e o Fundo Municipal de saúde de Rio dos Cedros possuem aproximadamente 425 servidores ativos e 21 Locais de Trabalhos sendo eles:

PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
DIRETORIA AGRICULTURA FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL SERVINO MENGARDA
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FLORIANI
CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL ISABEL LONGO
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
POSTO DE SAÚDE - RIO ROSINA
POSTO DE SAÚDE - CENTRO
POSTO DE SAÚDE - CRUZEIRO
POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUSEU DA IMIGRAÇÃO
SALA DO EMPREENDEDOR - APOIA - RIO DOS CEDROS
CONSELHO TUTELAR
ASSISTÊNCIA SOCIAL
POLICIA CIVIL

Assim, a contratação visa garantir e preservar a saúde e integridade dos servidores do Município de Rio dos Cedros frente aos riscos inerentes ao ambiente de trabalho, monitorando por anamnese e exames laboratoriais (conforme a necessidade), de forma a identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a sua atuação.

Além disso, é imprescindível contratar uma empresa especializada para conduzir exames adicionais, como os de admissão e demissão, hemogramas, radiografias, entre outros, conforme a demanda e encaminhamentos do setor responsável.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade da presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual, haja vista que o mesmo foi elaborado e aprovado somente neste ano de 2024 (DECRETO Nº 3.582, DE 03 DE JUNHO DE 2024) para as contratações do ano de 2025, conforme art. 21 §1º do Decreto Municipal nº 3.460 de 05 de maio de 2023 e atendendo ainda ao previsto no art 18, §1º da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas interessadas em participar da licitação deverão apresentar documentos de habilitação com vigência plena na data fixada.

É importante avaliar também a reputação, certificações, e a capacidade técnica da empresa prestadora antes de firmar a contratação.

Este estudo identifica a necessidade, além dos documentos usuais de qualificação jurídica, a seguinte qualificação:

II- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

Obs.: Para as licitantes sediadas em Santa Catarina, deverá ser obtida no site do TJSC através do link <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a ser apresentado deverá ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de sociedade por ações ("S/A"), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial. Em se tratando de empresa constituída recentemente, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura acompanhado da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado. A avaliação do Balanço será efetuada através das seguintes análises, as quais deverão ser atendidas cumulativamente:

b.1) As empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial na forma da Lei, do último Exercício Social Exigível, com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do Registro do Comércio, juntamente com o selo CRC do respectivo contador;

Observação: Caso a empresa opte pela apresentação do balanço em meio eletrônico, deverá anexar comprovação de legalidade do Balanço na forma apresentada.

b.2) Demonstração da saúde financeira da empresa, devendo ser apresentada e calculada atendendo aos índices da tabela abaixo, em papel timbrado da empresa com a respectiva assinatura do contador responsável:

LC = Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	Maior que 1,0
LG = Índice de Liquidez Total	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	Maior que 1,0



GE = Grau de Endividamento $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$ Igual ou inferior a 1,0

PL = Patrimônio Líquido $10\% \text{ do valor estimado da obra}$

NOTA: a determinação dos índices acima se justifica pelo poder/dever da administração analisar as condições econômicas-financeiras das empresas que desejam habilitar-se ao certame, visando assegurar que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações de curto e longo prazo, cumprindo as obrigações previstas no Edital e contrato, tendo em vista se tratar de licitação de valor expressivo.

FÓRMULA DE CÁLCULO

Liquidez corrente = $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

Liquidez Total ou Geral = $\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Realizável a Longo Prazo})}$

Grau de Endividamento = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

b.2.1) Na verificação dos índices constantes do quadro acima serão consideradas até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, adotando-se as regras matemáticas de arredondamento das demais casas decimais desconsideradas.

b.2.2) As Empresas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, que é regulamentado pela IN RFB n.º 787/2007, e se optantes pela entrega de sua Escrituração Contábil Digital (ECD) estarão dispensadas da apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário em meio físico, das informações patrimoniais e contábeis a partir do exercício de 2009, uma vez que o fazem na forma digital/eletrônica, devendo, entretanto, comprovar o registro e autenticação das folhas do Balanço e Demonstrativo do Resultado pela Junta Comercial do Estado. É indispensável que o licitante faça a necessária prova de ser utilizador do SPED, bem como de que escritura informações contábeis pela ECD. A prova desta circunstância afastaria o descumprimento do Art. 69, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

III- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, serviços que sejam compatíveis com o objeto da licitação, através de 01 (um) ou mais, atestado de capacidade técnica, emitido para a Razão Social e Número de CNPJ da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, com no mínimo 400 colaboradores, enquadrada no grau de risco 03 ou 04, podendo para tal considerar o grupo econômico do emitente, com o número do CNPJ principal, devidamente datado e assinado por pessoa responsável, em papel timbrado e/ou carimbado.
2. Alvará sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, e alterações, em dia, ou seja, dentro do prazo de validade na data de abertura da licitação.
3. Caso a empresa seja “isenta” de Alvará Sanitário, deverá ser enviado eletronicamente, juntamente com os documentos de Habilitação (qualificação técnica) documento que comprove a referida isenção.
4. Deverá a proponente realizar a comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa em seu contrato social, com o objeto da licitação.



5. Comprovação de que em seu quadro possui os seguintes profissionais:

- Médico(a) do trabalho com RQE na área de medicina do trabalho;
- Engenheiro(a) do trabalho;
- Enfermeiro (a) do trabalho;
- Técnico(a) de segurança do trabalho.

5.1 A comprovação se fará:

- e.1) Mediante a apresentação de vínculo trabalhista (registro da CTPS, não sendo necessário o registro na função); ou
- e.2) Mediante a apresentação de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou
- e.3) Quando se tratar de profissional integrante do quadro societário ou diretor da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma (contrato social).

6. Declaração de conhecimento dos Locais de trabalho para o fiel cumprimento do objeto do contrato.

IV- ACERVO TÉCNICO

- a) Considerando que a empresa vencedora deverá proceder a quantificação dos agentes nocivos e, considerando que a empresa vencedora deva possuir proficiência técnica para a devida execução, deverá declarar que possui os seguintes equipamentos, bem como apresentar os respectivos Certificados de Calibração dos mesmos:

- a.1) Dosímetro de Ruído, para Avaliação de Ruído Contínuo e Intermitente – NHO 01 e NR15;
- a.2) Medidor de Stress Térmico (Termômetro de Globo), para Avaliação de Calor – NHO 06;
- a.3) Medidor de Vibração de Corpo Inteiro, para Avaliação de vibração ocupacional – NHO 09;
- a.4) Medidor de Vibração de Mãos e Braços, para Avaliação de vibração ocupacional – NHO 10;
- a.5) Bomba de Amostragem de Agentes Químicos, para Avaliação de Agentes Químicos Ocupacionais – NHO 02 – NHO 08 NIOSH e OSHA.

V- OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração de cumprimento do disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo.
- b) Declaração que tomou conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem fornecidos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital.
- c) Declaração expressa do Responsável Legal da Empresa participante de que a mesma não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO precisam ser exercidos durante todo o ano. Portanto a contratação deverá ser para o período de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 65.885,88 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme preços unitários referenciais a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mês
------	-----------	---------	------------	-----------



1	PRESTAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PROCEDER A ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, LTIP – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, QUANTIFICAÇÃO DE AGENTES NOCIVOS IDENTIFICADOS DURANTE AS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS, ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE RISCOS E RETORNO AO TRABALHO, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DO PCMSO, FAZER A EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO, PROCEDER VISITAS TÉCNICAS SEMANAIS DE ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DO GRO, FORNECER SISTEMA COM ACESSO REMOTO PARA GESTÃO EM SST, NO QUE SE REFERE AOS ITENS: ABSENTEÍSMO E UTILIZAÇÃO DE EPIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PROCEDER O ENVIO DOS ARQUIVOS S-2240, S-2220 E S-2210 AO PORTAL DO ESOCIAL, OBEDECENDO OS PRAZOS LEGAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.	Meses	12	R\$ 5.490,49
---	--	-------	----	--------------

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de Empresa Terceirizada de Segurança e Medicina do Trabalho:

Vantagens:

Acesso a uma equipe multidisciplinar de especialistas (engenheiros de segurança, médicos do trabalho, enfermeiros, etc.).

Maior expertise e experiência no cumprimento de normas regulamentadoras e legislação vigente.

Economia de recursos, já que a empresa contratante não precisa manter uma equipe interna para esses serviços.

Flexibilidade nos serviços prestados, podendo ser personalizados conforme as necessidades da empresa.

Desvantagens:

Dependência externa, o que pode resultar em menor controle sobre os processos internos.

Necessidade de monitoramento contínuo para garantir a qualidade dos serviços.

2. Departamento Interno de Segurança e Medicina do Trabalho:

Vantagens:



Maior controle e integração dos serviços com a cultura organizacional.
Resposta rápida a emergências e necessidades internas.
Conhecimento profundo das operações e riscos específicos da empresa.

Desvantagens:

Custo elevado para a manutenção de uma equipe interna especializada.
Necessidade de constante atualização e treinamento dos profissionais internos.
Maior responsabilidade administrativa e de conformidade legal.

3. Parceria com Clínicas ou Empresas de Saúde Ocupacional:

Vantagens:

Facilidade na realização de exames e avaliações de saúde, com estrutura já estabelecida.
Custo reduzido em relação à manutenção de uma equipe interna de medicina do trabalho.
Acesso a infraestrutura completa e profissionais experientes.

Desvantagens:

Foco mais restrito à saúde ocupacional, podendo não cobrir integralmente as necessidades de segurança do trabalho.
Dependência de terceiros para a gestão de saúde dos colaboradores.

Para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica ser mais viável a contratação de empresa para prestação dos serviços Conforme a Solução 1, onde se contrata uma Empresa especializada que oferece uma gama completa de serviços relacionados à segurança e saúde ocupacional.

De acordo com este Estudo Técnico Preliminar, contratar uma empresa especializada traz maiores vantagens para o Município

A escolha da alternativa ideal considerou fatores como a quantidade de funcionários, o setor de atuação, a complexidade das operações, o orçamento disponível e as necessidades específicas de segurança e saúde ocupacional.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Empresa	CNPJ
SERVMED CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA	79.511.812/0001-51
CONSSETRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO TIMBO LTDA	37.170.829/0001-42
HC ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	08.624.517/0001-00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante do presente estudo Técnico preliminar, analisadas as soluções disponíveis no mercado, conclui-se como a melhor solução a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PROCEDER A ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, LTIP – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, QUANTIFICAÇÃO DE AGENTES NOCIVOS IDENTIFICADOS DURANTE AS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS, ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE RISCOS E RETORNO AO TRABALHO, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DO PCMSO, FAZER A EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO, PROCEDER VISITAS TÉCNICAS SEMANAIS DE ASSESSORIA NO**



DESENVOLVIMENTO DO GRO, FORNECER SISTEMA COM ACESSO REMOTO PARA GESTÃO EM SST, NO QUE SE REFERE AOS ITENS: ABSENTEÍSMO E UTILIZAÇÃO DE EPIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PROCEDER O ENVIO DOS ARQUIVOS S-2240, S-2220 E S-2210 AO PORTAL DO ESOCIAL, devendo a empresa contratada obedecer os prazos legais, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições que serão estabelecidas no edital e demais anexos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse sentido, entende-se inviável o parcelamento da contratação pois o custo para a administração pública para vários contratos inviabiliza a sua execução. Além do mais não é interessante para a administração possuir prestadores distintos para a mesma função, até porque o fornecimento de apenas 1 (um) médico regulador para o município se faz suficiente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Redução dos índices de acidentes e doenças ocupacionais.
- Melhoria do ambiente de trabalho e da qualidade de vida dos colaboradores.
- Conformidade com as legislações vigentes em Segurança e Medicina do Trabalho.
- Aumento da produtividade e satisfação dos colaboradores.
- Sustentabilidade e reputação positiva da empresa contratante no mercado.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica-se necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este Estudo Técnico Preliminar não identificou possíveis impactos ambientais advindos da contratação de empresa para prestar o serviço de regulação médica no município de Rio dos Cedros.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Equipe responsável pela elaboração do ETP.